

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Procedimentos concursais institucionais para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico hospitalar na categoria de Assistente, nos termos do Despacho n.º 7097-A/2024, Diário da República, 2.ª série, n.º 122, suplemento, de 26 de junho de 2024, e da republicação do número máximo de postos de trabalho, em anexo ao Despacho n.º 7459-A/2024, Diário da República, 2.ª série, n.º 131, suplemento, de 09 de julho de 2024.

ATA Nº 1 DO JÚRI

CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA

(ponto 5- Despacho nº 7097-A/2024, de 26 de junho)

ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL – SERVIÇO DE CIRURGIA DIGESTIVA E EXTRADIGESTIVA

POSTO DE TRABALHO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS: PERFIL EM CIRURGIA EXTRADIGESTIVA (ENDÓCRINA / PAREDE ABDOMINAL / CERVICAL)

No dia onze do mês de julho de 2024, quinta-feira pelas 09h00, na CLÍNICA DE CIRURGIA, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes o Prof. Doutor Eurico Emanuel Gonçalves de Castro Alves (Presidente), Dr. Jorge Daniel Nunes do Couto e Silva (1º Vogal-Efetivo) e Dr. Paulo Manuel Vasconcelos Aguiar Soares (2º Vogal Efetivo).

Os 1º Vogal Suplente Prof. Doutor Jorge Manuel Nunes dos Santos e o 2º Vogal Suplente Prof. Doutora Marisa Gomes Domingues dos Santos Saraiva não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, tendo em conta o mérito absoluto, bem como perceção dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,30 x classificação da avaliação final do internato médico;
- b) 0,25 x classificação da apreciação global do resumo curricular;
- c) 0,25 x classificação da apreciação global do texto de motivação;
- d) 0,20 x classificação da apreciação documental focada nas especificidades técnico-científicas.

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

(Presidente)

(1º Vogal-Efetivo)

(2º Vogal Efetivo).